

SÁBADOS LETIVOS 2022 – ORIENTAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS (ANPs)

A RESOLUÇÃO SEMED N. 237, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada na PÁGINA 3 da edição n. 6.551 do DIOPGRANDE de 16 de fevereiro de 2022, estabelece o **acréscimo de 10 sábados letivos ao calendário escolar** nas unidades de ensino da REME, em função do período destinado à jornada pedagógica que fora ampliado até 25 de fevereiro de 2022.

No referido documento fica estabelecido o acréscimo no calendário dos seguintes sábados:

- a) 5 e 26 de março;
- b) 2, 9 e 30 de abril;
- c) 14 e 28 de maio;
- d) 4 e 11 de junho;
- e) 2 de julho.

Os sábados letivos em questão serão operacionalizados por meio de **atividades não presenciais (ANPs)**, inclusive para as crianças da Educação Infantil (Grupos 1 a 5 em Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental que atendem a Educação Infantil).

A respeito dessas atividades que serão encaminhadas às famílias, em cumprimento ao exposto, orientamos aos professores que **planejem e organizem as ANPs para cada turma da Educação Infantil**.

Para este planejamento, salientamos a necessidade de se **considerar as especificidades desta etapa, tomando por referência as diferentes faixas etárias, assim como a possibilidade concreta de sua realização no ambiente doméstico**; seja no uso de materiais, seja nas propostas que demandem direcionamento de adultos. Assim sendo, sugerimos o envio de cantigas, parlendas, livros de histórias, propostas de desenhos, dentre outras atividades que se desdobrem em propostas significativas, coerentes com as especificações acima descritas.

Essas orientações são extensivas a todas as ANPs que, porventura, se façam necessárias no decorrer do ano letivo na Educação Infantil.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Equipe GEINF